

ENCARGADO DE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, 03/05/17



APROVADO
 Por Unanidade
 Por Maioria de Votos

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR FRANCISCO
RAFAEL TAVARES DE LUNA

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 003/2017 DE 26/04/17.

DATA DA ENTRADA: 03-05-2017

EMENDA (s) N° (s) /2017

PARECERES N°s. / 2017

RESOLUÇÃO N° /2017

DECRETO LEGISLATIVO N° /2017

Missão Velha, 03 de MAIO de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003 /2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição de equipamento de proteção contra radiação UV aos servidores públicos que desempenhem funções ao ar livre expostos ao sol no âmbito do Município de Missão Velha, e dá outras providências.

O VEREADOR FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA (PDT), no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO:

Art. 1º - O Município de Missão Velha deverá fornecer aos servidores públicos que exerçam atividades ao ar livre e em exposição aos raios ultravioleta, produtos farmacêuticos que tenham por finalidade a proteção e bloqueio contra raios solares, conhecidos como protetores ou filtros solares, com Fator de Proteção Solar - FPS igual ou superior a 50.

Parágrafo único - Os protetores solares a serem distribuídos devem estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA
Vereador